



1. OBJETIVO

Este documento complementar define os requisitos mínimos a serem atendidos pelos Nível 3, certificado pelo SNQC, responsáveis pela supervisão de treinamentos de END que visam à qualificação e certificação de pessoas no âmbito do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em Ensaios Não Destrutivos - SNQC/END.

2. ESCOPO

Aplica-se aos treinamentos de N1 e N2 ministrados, internamente, exclusivos aos funcionários da Empresa onde o Nível 3 atua de maneira regular, conforme “atribuições do N3” descritas nas NAs em referência. Nesta modalidade as turmas são “fechadas” à participação externa ao seu quadro.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NA-001: Qualificação e Certificação de Pessoas em Ensaios Não Destrutivos
- NA-002: Qualificação e Certificação de Pessoas em END para o Setor de Saneamento Básico
- NA-003: Qualificação e Certificação de Pessoas em Ensaios Não Destrutivos para o Setor Subaquático
- NA-005: Qualificação e Certificação de Pessoas em Ensaios Não Destrutivos para Sistemas Automatizados
- NA-009: Qualificação e Certificação de Pessoas em Termografia
- NA-016: Qualificação e Certificação de Pessoas em Ensaios de Ultrassom em Solda por Resistência
- NA-024: Qualificação e Certificação de Pessoas em END - Tubos e Chapas
- NA-031: Qualificação e Certificação de Pessoas em END para produtos Fundidos e Forjados

4. COMUNICAÇÃO AO BUREAU DE CERTIFICAÇÃO

4.1 O Nível 3 deve enviar previamente ao Bureau de Certificação (BC) as seguintes informações referentes ao treinamento a ser supervisionado:

- a) Nome da empresa;
- b) Período e local de realização;
- c) Método, Nível e Subnível;
- d) Conteúdo programático;
- e) Carga horária (teoria e prática);
- f) Relação do material didático a ser utilizado;
- g) Relação de corpos-de-prova para aulas práticas;
- h) Sistemática/critério de avaliação do candidato;
- i) Relação dos funcionários participantes;
- j) Curriculum Vitae dos instrutores;
- k) “Autorização de trabalho” emitida pela Empresa ao Nível 3, conforme “atribuições” da NA aplicável.

5. ORGANIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

5.1 Os treinamentos devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos na NA específica citada no item 3 e nos Documentos Complementares (DC's) aplicáveis a cada produto/setor industrial, quanto à carga horária teórica e prática, bem como ao conteúdo programático.

5.2 A parte prática deve ser ministrada, presencialmente, por instrutores certificados como N2 ou N3 pelo SNQC-END no método e técnica em questão.

5.3 Devem ser utilizados corpos-de-prova gabaritados e previamente aprovados pelo N3 que sejam representativos das partes, materiais e configurações utilizadas no setor industrial em questão e dos exames de certificação (nível e subnível).



6. SUPERVISÃO DOS TREINAMENTOS

- 6.1 Todo o treinamento deve ser supervisionado pelo nível 3 da Empresa certificado no método.
- 6.2 Esta supervisão refere-se ao acompanhamento efetivo do treinamento quanto aos seguintes aspectos:
- a) o material didático que está sendo utilizado;
 - b) as instalações para as aulas teóricas e práticas estão adequadas;
 - c) os equipamentos, instrumentos e acessórios disponibilizados na quantidade necessária e em perfeitas condições de uso;
 - d) as condições e quantidades dos corpos de prova;
 - e) os gabaritos dos corpos de prova elaborados por nível 2 ou 3 no método, com todas as informações necessárias e aprovação do nível 3;
 - f) se a segurança e confidencialidade das provas teóricas e práticas estão adequadas;
 - g) a avaliação geral do treinamento e desempenho do(s) instrutor(es) envolvido(s) para sugerir melhorias aos próximos treinamentos;
 - h) seleção e habilitação do(s) instrutor(es) envolvido(s) no treinamento;
 - i) confirmação da carga horária e distribuição dos tópicos do programa;
 - j) avaliações teóricas e práticas
 - k) se a quantidade de alunos está adequada.

7. AVALIAÇÃO

7.1 Avaliações teóricas e práticas devem ser aplicadas aos participantes.

7.2 O candidato, para ser aprovado, deve obter grau mínimo de 70 % na avaliação teórica e 70 % na avaliação prática.

8. CANDIDATOS À CERTIFICAÇÃO

A Empresa deve encaminhar ao BC, no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do treinamento, cópia dos Atestados de Treinamento dos candidatos à certificação. Os atestados devem conter:

- a) Nome do funcionário;
- b) Notas de aproveitamento parte teórica e parte prática;
- c) Norma de referência; (vide item 3)
- d) Método, nível e subnível de ensaio;
- e) Carga horária;
- f) Período do treinamento;
- g) Frequência;
- h) Nome, nº do SNQC e assinatura do N3;
- i) Logo da Empresa;
- j) Data de emissão;
- k) Assinatura do representante da Empresa.

O Bureau de Certificação deve avaliar esta documentação e encaminhar ao Setor de Certificação a relação dos candidatos aptos à certificação.